

POLÍTICA PÚBLICA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DOCENTE: um estudo dos Planos de Cargos e Salários na rede pública municipal para a Educação Básica em Goiás

**Maria Cristina Dutra Mesquita (PUC Goiás) mcristinadm@yahoo.com.br
Renato Barros de Almeida (UEG e PUC Goiás) renatobalmeida@hotmail.com**

INTRODUÇÃO

O projeto de pesquisa dialoga diretamente com a ementa da Linha Estado, Políticas e Instituições Educacionais da PUC Goiás, uma vez que pretende investigar as políticas públicas municipais dos 246 municípios de Estado de Goiás, que tratam da valorização dos docentes que atuam na Educação Básica da rede pública municipal. Decorre da necessidade de compreender como a valorização docente se efetiva nos diferentes municípios do Estado de Goiás, a partir de uma análise dos Planos de Cargos e Salários dos municípios e a fonte de recursos orçamentários responsáveis pelo financiamento da educação municipal. A implantação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, embora não tenha dissipado décadas de problemas relacionados à valorização dos profissionais docentes, pretende garantir condições melhores, objetivas a estes trabalhadores. Intentamos verificar se esta valorização se objetiva nos municípios goianos. A realidade apresenta disparidades em relação à remuneração dos docentes da educação básica.

DESENVOLVIMENTO

Estamos diante de um grande desafio a ser vencido nos próximos dez anos, considerando que o Brasil vem, historicamente, investindo cada vez menos na educação. O último relatório de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) apresentado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) mostrou que em 2020 – último ano analisado – esse percentual atingiu o equivalente a 5,4% do Produto Interno Bruto (PIB), sendo que os recursos públicos aplicados em educação pública atingiram o equivalente a 5,1% do PIB. (MEC/INEP). Com investimentos aquém da necessidade para a oferta de uma educação que se espera para todos, as prioridades educacionais são decididas de acordo com os interesses de

classe. O campo de lutas de classes se faz nas disputas pelo fundo público tensionado permanentemente pelas demandas de privatistas e dos defensores da educação pública, o que sempre nos impõe um alerta em relação às medidas provisórias e aos programas de governo. O resultado dessa política de escassez financeira compromete os resultados do processo ensino-aprendizagem de qualidade e a formação dos futuros trabalhadores.

Para Charlot (2013, p.66) “nas múltiplas relações entre educação e política, é sempre uma lógica de classe que se manifesta” e a lógica que está posta na atualidade, nos países emergentes como o Brasil, é a do neoliberalismo que, por meio de suas estratégias, promove a manutenção do modo de produção capitalista e, por consequência, a sociabilização do capital.

Um aspecto fundamental para a educação de qualidade é a valorização docente. O magistério foi historicamente a profissão vista como apropriada para as mulheres dada a valorização das qualidades e habilidades femininas, evidentemente construções ideológicas de naturalização, validando o magistério como uma profissão feminilizada. Esta profissão era percebida pela sociedade como uma extensão da maternidade e, portanto, uma profissão que poderia ser ocupada pelas mulheres sem que para isto ela tivesse de se afastar dos afazeres domésticos.

Esta tendência vem sendo reforçada historicamente, embora a participação da mulher no setor educacional seja mais expressiva na Educação Básica, preferencialmente na Educação Infantil e primeira fase do Ensino Fundamental, os quais pagam os menores salários em média no Brasil tanto na rede privada como pública. Ratifica-se esta afirmação observado o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da Educação Básica em 2020 de R\$ 2.886,24, para professores com 40 horas de atividades docentes com formação em nível médio, na modalidade Normal, conforme a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Na rede Estadual e na rede privada em Goiás, os professores sem formação em nível superior não receberam o piso, havendo, neste caso, descumprimento da Lei.

Tabela 1: Remuneração média padronizada para 40 horas dos docentes em exercício na educação básica, dependência administrativa e escolaridade – Goiás - 2020.

Rede	Escolaridade				
------	--------------	--	--	--	--

		Número de docentes Censo Escolar ¹	% de docentes localizados na RAIS	Carga horária média semanal	Remuneração média padronizada para 40h semanais ² em R\$
Estadual	Total	18.145	98,5	40,1	4.101,34
Estadual	Com Superior	17.578	98,6	40,1	4.164,35
Estadual	Sem Superior	567	95,8	40,1	2.068,88
Privada	Total	15.545	68,1	28,6	3.058,73
Privada	Com Superior	13.302	68,2	28,3	3.210,35
Privada	Sem Superior	2.243	67,9	30,4	2.165,39
Pública	Total	51.036	96,5	35,8	5.234,28
Pública	Com Superior	48.242	96,8	35,7	5.355,44
Pública	Sem Superior	2.794	90,6	36,8	2.962,72

1-A carga horária média semanal corresponde à seguinte fórmula: (Total de horas contratuais trabalhadas em 2020 no ente federado, na dependência administrativa) / (Total de meses trabalhados em 2020 no ente federado, na dependência administrativa) /4.

2-A remuneração média padronizada para 40 horas semanais pode ser calculada pela seguinte fórmula: 40*(média da remuneração bruta) / (carga horária média semanal).

Fonte: Censo da Educação Básica 2020 e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ano base 2020

No estado de Goiás dos 246 municípios, 126 não pagaram o piso nacional referente ao ano de 2020, o que representa 51% do total. Quando consideramos professores com formação em nível superior, encontramos 27 municípios que não cumpriram com o piso nacional e 10 municípios atribuíram menos de 40 horas média semanal, conforme tabela 2.

Tabela 2: Remuneração média padronizada para 40 horas dos docentes com Ensino Superior em exercício na educação básica por município - Goiás - 2020.

Município	Número de docentes Censo Escolar ²	% de docentes localizados ³ na RAIS	Carga horária média semanal ¹	Remuneração média padronizada para 40h semanais ² em R\$
Amaralina	30	96,7	40,0	2.305,21
Araçu	14	100,0	44,0	2.790,18
Arenópolis	26	100,0	38,4	2.268,65
Aruanã	31	100,0	40,0	2.488,31
Brazabrantes	17	100,0	44,0	2.601,31
Campos Verdes	15	100,0	32,2	2.789,76
Cezarina	37	100,0	34,8	2.659,43
Cromínia	28	100,0	39,7	2.423,31
Fazenda Nova	8	100,0	43,5	2.151,53

Flores de Goiás	65	100,0	44,0	2.567,08
Goiás	70	100,0	37,8	2.089,21
Heitoraí	25	92,0	40,0	1.872,50
Hidrolina	10	100,0	30,0	2.769,78
Itarumã	32	100,0	44,0	2.720,07
Ivolândia	10	90,0	40,0	2.755,86
Marzagão	11	100,0	30,0	2.877,62
Morro Agudo de Goiás	23	100,0	40,0	2.122,80
Mozarlândia	75	98,7	40,0	2.642,80
Nova Glória	40	100,0	34,9	2.622,73
Pilar de Goiás	6	100,0	44,0	2.389,17
Sanclerlândia	36	100,0	43,1	2.131,73
Santa Bárbara de Goiás	37	97,3	43,3	2.607,46
Santa Cruz de Goiás	18	100,0	40,0	2.514,37
Santo Antônio da Barra	24	100,0	39,1	2.708,46
Três Ranchos	19	100,0	38,1	2.847,97
Uirapuru	21	100,0	44,0	2.599,06
Vila Propício	21	100,0	37,5	2.519,40

1-A carga horária média semanal corresponde à seguinte fórmula: (Total de horas contratuais trabalhadas em 2020 no ente federado, na dependência administrativa) / (Total de meses trabalhados em 2020 no ente federado, na dependência administrativa) /4.

2-A remuneração média padronizada para 40 horas semanais pode ser calculada pela seguinte fórmula: $40 * (\text{média da remuneração bruta}) / (\text{carga horária média semanal})$.

Fonte: Censo da Educação Básica 2020 e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ano base 2020

CONCLUSÃO

A crise de desvalorização da profissão docente se agrava ainda mais, quando se constata que o piso nacional de educação concedeu ao professor com formação em nível médio uma situação melhor que aos professores com formação em nível superior, pois considera para efeito de salário inicial a formação em curso Normal ou Técnico em Magistério. Esta distorção não atrai a atenção dos jovens que pretendem iniciar no ensino superior objetivando um curso que lhes ofereça condições econômicas razoáveis de sobrevivência.

No estado de Goiás as redes públicas e privada não alcançaram na totalidade o que determina o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Há que se debruçar nos Planos de Cargos e Salários dos municípios, sobretudo daqueles que não alcançaram o piso para seus profissionais do magistério público tentando compreender os desafios a serem superados no caminho da valorização docente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. **Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.** Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 20 de fev 2021.

BRASIL/INEP.<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/remuneracao-media-dos-docentes>. Acesso em 17, jan. 2024

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber às práticas educativas.** São Paulo: Cortez, 2013.